



DECRETO Nº 5070 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.055,36 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco e Reais e Trinta e Seis Centavos), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
20.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.034	Repasse para Uso da PCJ	45.055,36
	Total:	45.055,36

[Handwritten signature and stamp]



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
23.4.6.90.71.00.28.843.00022.011	Amortização Dívida Contratada	45.055,36
	Total :	45.055,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 09 de Novembro de 2010.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal